



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

02 de julho

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2020

CACIMBAS - PB

DECRETO MUNICIPAL GP Nº 019/2020

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2020, PRORROGANDO AS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, PB, no exercício de suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, e na Portaria MS/GM nº 356 de 11 de março de 2020 e:

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, em 30 de janeiro de 2020 em decorrência da infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/MS/GM de 04 de Fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, na ADI 6341, por meio do Ministro Marco Aurélio, em 24 de março de 2020, reconheceu que as medidas adotadas pelo Governo Federal, em especial no que tange à atos administrativos de medidas sanitárias, não afastam a tomada de providências normativas e administrativas pelos Estados, Municípios e pelo Distrito Federal, ou seja, **os municípios possuem autonomia para determinar suas próprias diretrizes de combate ao COVID-19;**

CONSIDERANDO o novo levantamento realizado pelo estado da Paraíba para a retomada gradual das atividades comerciais, resultando na Classificação do município de Cacimbas na “Bandeira Amarela”, ou seja, devendo haver nível de mobilidade reduzida;

CONSIDERANDO que estudos recentes têm demonstrado a eficácia das medidas de afastamento social precoce e prevenção para contenção da disseminação do Coronavírus (COVID-19) e seguindo orientações da OMS – Organização Mundial da Saúde, **DECRETA:**

Art. 1º- Fica ratificada a declaração da situação de emergência no âmbito do Município de Cacimbas, com a aplicação das medidas preventivas imprescindíveis ao combate do COVID-19, **PRORROGANDO-SE** o DECRETO Nº 016/2020 até 15 de julho de 2020, a contar de 01 de julho de 2020, podendo, ainda, serem prorrogadas ao término da data supramencionada as medidas no mesmo constantes, caso seja necessário, diante das orientações do Ministério da Saúde relativas a contenção da propagação do COVID-19.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, após a devida publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas, Estado da Paraíba, em 01 de julho de 2020.

GERALDO TERTO DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA - GP Nº 0105/2020

Dispõe sobre o horário de expediente dos órgãos que compõem o Poder Executivo do Município de Cacimbas/PB.

Buscando assegurar a preservação e funcionamento das atividades administrativas e dos serviços considerados essenciais ou estratégicos afim de assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos,

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB, no exercício de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica Municipal e no disposto art. 10 do Decreto Municipal nº 005, de 18 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Regularizar o horário de expediente dos órgãos que compõem o Poder Executivo do Município de Cacimbas/PB que a partir da data de 01 de julho de 2020 passarão a funcionar internamente em horário normal de 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min;

§ 1º - A Secretaria Municipal de Ação Social, considerando a necessidade de continuidade do atendimento à população carente, regulará o expediente de atendimento, devendo dar conhecimento do mesmo a população através dos meios de comunicação do município;

§ 2º - A Secretaria Municipal de Saúde manterá o planejamento anteriormente realizado, funcionando 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min;

§ 3º - A prestação de serviços públicos deverá ser realizada respeitando as peculiaridades de cada serviço e o risco envolvido em cada atendimento, mantendo-se as orientações de segurança individual, devendo os servidores públicos municipais seguirem orientação do titular da pasta.

§4º - Os servidores públicos municipais, com mais de 60 (sessenta anos), as gestantes, puérperas, devem trabalhar em casa e seguir orientação do titular de cada pasta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Cacimbas - PB, em 01 de julho de 2020.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

PORTARIA - GP Nº 00106/2020

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar Municipal nº 002/2003.

CONSIDERANDO, que um dos pilares do trabalho técnico a ser desenvolvido pela Administração pública está centrada na distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública necessita avaliar periodicamente a melhor forma de realização de um serviço público eficiente, voltado a satisfação do interesse público, portanto, devendo promover a reestruturação da prestação de serviços e readequando-o, quando necessário, ao interesse precípua de satisfação das necessidades coletivas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

02 de julho

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2020

CACIMBAS - PB

CONSIDERANDO, que para que o trabalho seja eficiente é fundamental a realização de ajuste no quadro de servidores para melhor atender demandas de pessoal em caráter estratégico e institucional, respeitando a legislação vigente;

CONSIDERANDO, neste contexto, a necessidade existente na UBS MARIA NAZARÉ DA CUNHA, de servidor público nas atribuições do cargo de Vigia;

CONSIDERANDO, ser Vossa Senhoria concursado na função VIGIA, pertencente, portanto, ao quadro efetivo dos servidores públicos municipais e assim, estar apto a desempenhar suas funções no âmbito município de Cacimbas/PB;

CONSIDERANDO, ainda, a finalidade de manter a excelência do serviço público municipal, respaldado no aumento da potencialidade, produtividade organizacional e satisfação e atendimento dos requisitos necessários, desenvolvidos pelo profissional, tornando-o até mesmo mais eficiente.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR o(a) Sr.(a). JOSÉ CLEUSON RUFINO PEREIRA, portador(a) do CPF nº 044.112.714-27, Vigia, matrícula nº 1016, com lotação na Administração Municipal, para doravante exercer suas funções na UBS MARIA NAZARÉ DA CUNHA, localizada na sede do Município de Cacimbas.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de julho de 2020.

Geraldo Terto da Silva
Prefeito Constitucional

PORTARIA - GP Nº 00107/2020

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Sr.(a) WIGNY ARRUDA BEZERRA, portador do RG nº 57.884.388-2 SSP/SP e do CPF nº 078.456.294-64, do cargo comissionado de Diretor de Departamento de Ginásio de Esportes e Quadras Esportivas Municipal, símbolo CC-3, integrante na Secretaria de Secretaria da Juventude e Esporte do Município de Cacimbas.

Art. 2º. – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de julho de 2020.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

PORTARIA - GP Nº 00108/2020

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a) WELLIA ARRUDA BEZERRA, portador do RG nº 3.861.061 SSDS/SP e do CPF nº 106.936.764-85, para doravante exercer o cargo comissionado de Diretor do departamento administrativo da Ação Social, pertencente à Secretaria de Ação Social, símbolo CC-3, integrante na Secretaria de Ação Social do Município de Cacimbas.

Art. 2º. – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de julho de 2020.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

